

DECRETO N. 19.953, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.230.700,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.230.700,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil e setecentos reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2024, do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

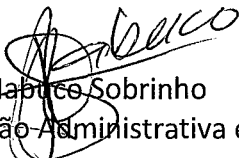
II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2024, do Sistema Único de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

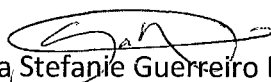
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.080.700,00 (dois milhões, oitenta mil e setecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de maio de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,
aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto		
Valor Total do Decreto	2.150.000,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CRÉDITO
1 SUPERAVIT	650.000,00	2006 60.50.3.3.90.32.10.303.0006.2.036.92.3040024

60 - SECRETARIA DE SAÚDE

339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2036 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

92 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR
3040024 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2 SUPERAVIT	1.500.000,00	2005 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.95.3020023
-------------	--------------	---

60 - SECRETARIA DE SAÚDE

339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

95 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR
3020023 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SIST. DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto					
Valor Total do Decreto			2.080.700,00		
A - FONTE			Valor em R\$	B - CREDITO	
1	1969	90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000	700,00	1967	90.10.3.3.90.30.16.482.0012.2.002.01.1100000
90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
1 - TESOURO				1 - TESOURO	
1100000 - GERAL				1100000 - GERAL	
2	46	30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.03.1000050	30.000,00	45	30.10.3.3.90.30.18.541.0011.2.052.03.1000050
30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE				30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
2052 - FUNDOS E ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				2052 - FUNDOS E ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS				3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
1000050 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUMCAM				1000050 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUMCAM	
3	1484	60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.3020000	500.000,00	258	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE				60 - SECRETARIA DE SAÚDE	
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA				2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
1 - TESOURO				1 - TESOURO	
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	
4	1484	60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.3020000	1.550.000,00	274	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE				60 - SECRETARIA DE SAÚDE	
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA				2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
1 - TESOURO				1 - TESOURO	
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	